

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**  
**ATA DA 142ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -**  
**COMDEMA**

1 Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às  
2 quatorze horas em primeira convocação, e às quatorze horas e trinta minutos em segunda  
3 convocação, na sala de reuniões da Prefeitura realizou-se a 142ª reunião do Conselho  
4 Municipal do Meio Ambiente, sob a presidência interina de Angela M. M. do P. Brunelli e  
5 a presença dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, cujas  
6 assinaturas constam da lista de presença anexa, e sem participantes pela chamada de vídeo  
7 do WhatsApp de link <https://call.whatsapp.com/video/O6Evc6Mbl6drKZ1ygW7o83>,  
8 presenças virtuais de Diego A de Souza e Bóris A. Wiazowski, e justificativas de ausência  
9 de Cristiane M. F. Lujan, Monisa R. G. Laroca, Tayson A. de Oliveira, Fabiano P.  
10 Bortolan, Nair V. A. de Quadros e Denise M. Zolla. Angela Brunelli agradeceu a presença  
11 de todos e informou que a reunião é conjunta com a 132ª reunião do CMSA, Conselho  
12 Municipal de Saneamento Ambiental, e convidou Telma Magro para secretariar. Angela  
13 Brunelli perguntou se todos receberam a ata por e-mail, e informou que irá fazer  
14 contribuições devendo ser reenviada no grupo do Whatsapp para aprovação final, e em  
15 seguida informou a pauta da reunião, com os seguintes assuntos: EIV do Jardim Europa II  
16 (protocolo 17/11/23); EIV do Condomínio Parque do Paraty (protocolo 08/12/2023); EIV  
17 da Empresa Rápido Areia (protocolo 16/01/24); e outros assuntos; sendo que os EIVs  
18 foram enviados com antecedência por e-mail para análise prévia. Angela Brunelli deu  
19 início à reunião de explicou porque não foi feito o cronograma de água e esgoto para o  
20 Relatório de Salubridade do Plano de Saneamento, por não ter ocorrido a reunião com o  
21 SAAEB, e destacou que a responsabilidade de apresentação deste cronograma ao  
22 Ministério Público é do CMSA, devendo o conselho tentar agendar nova reunião com a  
23 autarquia. Tadeu Pavani disse que o PMVA não aceitou o COMDEMA como Agência  
24 Reguladora, e Angela Brunelli disse que nossa legislação define o conselho como a  
25 agência, nos termos do artigo 13 da lei nº 3.802/2008, Plano de Saneamento, devendo o  
26 conselho questionar o PMVA para justificar o motivo de não ter aceitado. João Gandra  
27 questionou o cheiro de esgoto em alguns pontos da cidade, como na região do Córrego  
28 Bebedouro, próximo à Av. Edne José Piffer, e Angela Brunelli informou que a rede de  
29 coletores e emissário estão assoreadas ou feitos com material inadequado, o que faz com  
30 que alguns trechos entrem em colapso; e destacou que além destes problemas, esta rede  
31 não chega até a ETE Bebedouro em obras, observou que o bombeamento do esgoto na  
32 estação elevatória precisará ser recalculado e refeito, e talvez seja necessário a troca das  
33 bombas, e estas deficiências devem ser citadas no cronograma de água e esgoto. Neste  
34 momento Victor B. Ribeiro assumiu a presidência da reunião, e informou que o  
35 Departamento de Meio Ambiente está sendo notificado pelo MP, conforme ofício 067/24,  
36 no dia 18 deste mês, quanto à realização de reunião com o SAAEB para estabelecer ações e  
37 cronograma do Plano de Saneamento, e informou que solicitou ao SAAEB para responder  
38 estes questionamentos; Angela Brunelli observou as responsabilidades sobre o cronograma  
39 precisam ser contextualizadas ao MP. Victor Ribeiro informou que conforme informação  
40 do Diretor de Planejamento Leonardo Carvalho, o representante titular será a Cristiane  
41 Lujan, sendo solicitado seja feita esta indicação por ofício ao CMSA; e Telma Magro  
42 perguntou se todos estavam de acordo com a minuta do decreto de nomeação do  
43 COMDEMA e do CMSA, enviados no grupo do WhatsApp, ficando de serem confirmados  
44 os representantes do Jurídico e do Planejamento. Quanto às atividades do Comitê da Bacia  
45 Hidrográfica do Pardo Grande, foi informado que não houve reunião no período, mas dias  
46 30 e 31 deste mês haverá treinamento em Barretos para os tomadores de recursos. A seguir

47 passou a ser discutido o EIV do loteamento Jardim Europa II, Jardim Europa II Bebedouro  
48 Empreendimento Imobiliário SPE Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ 49.088.459/0001-88,  
49 de autoria das engenheiras Angela Maria Macuco do Prado Brunelli, CREA 060.096.106.7  
50 e Nair Vicenzi Antunes de Quadros, CREA 507.019.620.3; e neste momento Angela  
51 Brunelli e Willy C. Costa se declararam impedidos; estudo para um loteamento de uso  
52 residencial e misto, com atividade principal de CNAE 41.10-7-00 - incorporação de  
53 empreendimentos imobiliários, classificada de alto risco conforme Resolução COMDEMA  
54 nº 03/2021; empreendimento a se localizar no imóvel de matrícula 43.761, com área de  
55 561.039,00 m<sup>2</sup>, situado no prolongamento da Avenida Manoel Moreira, no setor Leste, e  
56 zoneado nas zonas de usos ZR2 - Zona Residencial 2, ZCE4 - Corredor Comercial e de  
57 Serviços 4, ZPA - Zona de Proteção Ambiental, e ZEIS 2 - Zona Especial de Interesse  
58 Social 2, conforme LC nº 122/2017, Plano Diretor Municipal; empreendimento para 930  
59 lotes, sendo em condomínio fechado 199 lotes residenciais e 2 lotes mistos, e em área  
60 aberta para 573 lotes residenciais e 156 lotes mistos; João Gandra questionou se uma área  
61 da mata da gleba estava sendo preservada, o que foi localizada em parte da Área Verde 1; e  
62 perguntou se a ETE será suficiente para atender o loteamento, sendo mostrado a planta da  
63 estação do Jardim Europa I, que tem dimensões para ser ampliada para atender o novo  
64 loteamento, sendo informado que se a ETE gerar gás com cheiro, o mesmo será queimado;  
65 foi questionado o cheiro de esgoto na Av. Edne José Piffer, e Angela Brunelli explicou que  
66 isto se deve a um dispositivo do tipo sifão, que entra em colapso e elimina gás sulfídrico, e  
67 deveria ser substituído por uma ventosa ou chaminé, esclarecido que o esgoto dos  
68 loteamentos Europa I e II serão tratados; Telma Magro questionou se a oferta de tantos  
69 lotes terá potencial de ocupação, e Angela Brunelli informou que este empreendimento não  
70 será executado a curto prazo; por fim o EIV do Jardim Europa II foi aprovado por todos,  
71 com impedimentos de Angela e Willy. A seguir passou a ser discutido o EIV do  
72 Condomínio Parque do Paraty, SPE 27 - Bem Viver Casas Bebedouro Empreendimentos  
73 Ltda, CNPJ 33.808.263/0001-80, de autoria das engenheiras Angela Maria Macuco do  
74 Prado Brunelli, CREA 060.096.106.7 e Nair Vicenzi Antunes de Quadros, CREA  
75 507.019.620.3; e neste momento Angela Brunelli e Willy C. Costa se declararam  
76 impedidos; estudo para desmembramento de gleba urbanizada com implantação de lotes  
77 mistos e para um condomínio vertical habitacional de interesse social, para a atividade  
78 principal de CNAE 41.10-7-00 - incorporação de empreendimentos imobiliários,  
79 classificada de alto risco conforme Resolução COMDEMA nº 03/2021; empreendimento a  
80 se localizar no imóvel de matrícula 32.243, com área de 23.790,00 m<sup>2</sup>, e cadastro  
81 municipal 157.137.001.00, situado na Alameda Corcovado esquina com a Avenida Vicente  
82 Ceriana César, no setor Norte, e zoneado nas zonas de usos ZCE 3 - Corredores  
83 Comerciais e de Serviços 3, ZPA - Zona de Proteção Ambiental, e ZEIS 2 - Zona Especial  
84 de Interesse Social 2, conforme LC nº 122/2017, Plano Diretor Municipal;  
85 empreendimento para 14 lotes destinados a uso misto e um lote para o condomínio  
86 residencial, com 3 torres de 3 pavimentos cada, sendo a torre 01 com 64 unidades, a torre  
87 02 com 80 unidades e torre 03 com 80 unidades, totalizando 224 apartamentos; Tadeu  
88 Pavani perguntou se a área próxima à APP receberá o mesmo tratamento que foi dado à  
89 APP do loteamento Bem Viver, e Telma Magro observou que a área da gleba do  
90 empreendimento deve incorporar a margem do lado esquerdo do córrego até a ponte na  
91 Alam. Parati; foi proposto seja verificado em qual matrícula está a área da margem  
92 esquerda até a ponte, e seja verificado o projeto de drenagem aprovado para o loteamento  
93 Bem Viver, condicionando o TVO do empreendimento à execução do projeto de macro  
94 drenagem, e Victor Ribeiro se comprometeu a consultar o projeto de recuperação das  
95 margens do córrego aprovado; por fim foi recomendado seja acrescentada a obrigação de  
96 execução das obras de macrodrenagem, no que couber, e o EIV do Condomínio Parque do  
97 Paraty não foi aprovado, devendo ser retomada a sua análise na próxima reunião. A seguir

97 o autor do EIV do Condomínio Quinta das Orquídeas, Willy C. Costa, foi questionado  
98 sobre a certidão do DMTT, que não havia sido anexada ao estudo, e Willy informou que a  
99 certidão foi emitida e por um erro não foi anexada ao estudo, o que será corrigido junto às  
100 cópias protocoladas. A seguir Victor Ribeiro perguntou se alguém gostaria de fazer uso da  
101 palavra, e não havendo mais nada a tratar, deu a reunião por encerrada e agradeceu a  
102 presença de todos. Eu, Telma Alves Magro, lavrei a presente ata, que será por mim  
103 assinada e pelo presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no dia vinte e nove  
104 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Victor Barbieri Riberio**

Presidente em exercício do COMDEMA

**Telma Alves Magro**

Secretária